



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1118

Abre crédito Especial e contém Outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaio aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Unidade Câmara Municipal, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cobrir despesas com as festividades e homenagens para concessão do título de Cidadão Honorário de Papagaio e medalha de Mérito Legislativo "Elzira Catarina Chaves".

Art. 2º - Como recurso a despesa autorizada no art. 1º, anular-se-á dotações do poder Legislativo, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando Portanto a todas as autoridades aquém o conteúdo e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Papagaio 20 de novembro de 2001.

Geraldo Valadares Baia
Dr. Geraldo Valadares Baia
Prefeito Municipal

Maria Cristina Bahia de Vasconcelos
Maria Cristina Bahia de Vasconcelos
Secretária Geral